



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 30.522.696/0001-87



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 30.522.696/0001-87

Endereço: PÁ 257, Km 01, Bairro Nova Jerusalém

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Data: 11.01.2021

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Administração, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a Administração não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas da Secretaria Municipal, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade da aquisição de combustível, Óleos lubrificantes

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

4.1 DEMANDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	
GASOLINA COMUM	LITRO	312	
ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	27138	
ÓLEO DIESEL S10	LITRO	125	
ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	5	

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 30.522.696/0001-87



6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 03 meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CNPJ Nº 30.522.696/0001-87



7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 **O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições** do produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. Os lubrificantes serão entregue em até



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 30.522.696/0001-87



05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da requisição emitida pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante;

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.


13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0066.2.011- Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00- Material de Consumo
04.122.0066.2.012- Manutenção do Setor de Identificação civil 3.3.90.30.00- Material de Consumo

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.


RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.488/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.291.706/0001-27



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria de Municipal de Assistência Social

CNPJ: 15.291.706/0001-27

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Data: 11.01.2021

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a Assistência Social não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas da Secretaria Municipal, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade da aquisição de combustível, Óleos lubrificantes

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

4.1 DEMANDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	2525	
	ÓLEO DE FREIO DOT 03 (500ML)	FRASCO	4	
	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	2	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	625	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	2250	
	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	LITRO	5	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS	LITRO	2	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.291.706/0001-27



	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	LITRO	5	
	OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO	BALDE	1	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	2	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA	LITRO	8	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 GASOLINA	LITRO	6	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 CAIXA DE MARCHA	BALDE	2	

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 03 meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

7.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas,

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.291.706/0001-27



comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.291.706/0001-27



10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições do produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. Os lubrificantes serão entregues em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da requisição emitida pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante;

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0008.2.058- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
08.122.0008.2.060- Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
08.122.0008.2.061- Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-IGDPBF.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
08.243.0008.2.067- Manutenção do Conselho Tutelar.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
08.244.0006.2.069- Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
08.244.0007.2.071 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ Nº 15.291.706/0001-27



14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Julia de Sousa Coelho

JULIA DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 4.496/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria de Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

CNPJ: 30.019.337/0001-01

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Data: 11.01.2021

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a secretaria não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas da Secretaria Municipal, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade da aquisição de combustível, Óleos lubrificantes

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

4.1 DEMANDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01



DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	
GASOLINA COMUM	LITRO	437	
ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	500	
ÓLEO DIESEL S10	LITRO	250	

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 03 meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

A.L.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01



7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

A. J.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01



8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 **O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições** do produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. Os lubrificantes serão entregues em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da requisição emitida pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante;

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

A. J.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01



11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
13.122.0019.2.030- Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
3.3.90.30.00- Material de Consumo

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
Decreto nº 4.490/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008.787/0001-07



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria de Municipal de Educação

CNPJ: 30.008.787/0001-07

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Data: 13.01.2021

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Educação, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a secretaria não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas da Secretaria Municipal, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade da aquisição de combustível, Óleos lubrificantes

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

4.1 DEMANDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT
1	GASOLINA COMUM	LITRO	12037	
2	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI	BALDE	15	
3	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	10	
4	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	15000	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008.787/0001-07



5	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	42900	
6	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30	BALDE	4	
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	BALDE	18	
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	150	
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)	LITRO	25	
10	ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W140-DIFERENCIAL	BALDE	7	

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 03 meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008.787/0001-07



7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

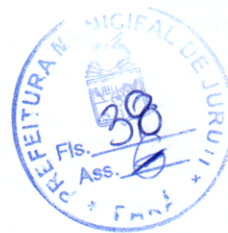
8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 30.008.787/0001-07



8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 **O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições** do produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. Os lubrificantes serão entregue em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da requisição emitida pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante;

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ N° 30.008.787/0001-07




13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0002.2.022- Manutenção do Transporte Escolar.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
12.361.0002.2.026- Manutenção do Fundo Municipal de Educação.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
12.361.0002.2.027- Manutenção dos Conselhos Municipais de Voltados para Educação.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
12.361.0002.2.089- Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB- 40%	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
12.365.0002.2.091- Manutenção da Educação Infantil-FUNDEB-40%	3.3.90.30.00- Material de Consumo.

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.


WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4.499/2021

Wilson M. Navarro Junior
Secretário de Educação
Decreto Nº 4.499/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruti/ Gabinete da Prefeita

CNPJ: 05.257.555/0001-37

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Data: 11.01.2021

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES** para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através do Gabinete da Prefeita, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que o Gabinete da Prefeita não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas do gabinete, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade da aquisição de combustível, Óleos lubrificantes

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

4.1 DEMANDAS

GABINETE DA PREFEITA				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	2.249	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	1748	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	1999	

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 03 meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.



7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

P



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37



7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições do produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. Os lubrificantes serão entregues em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da requisição emitida pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante;

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

12. Penalidades e Multas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37



12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

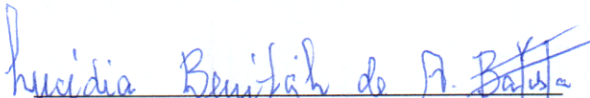
13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
GABINETE DA PREFEITA
04.122.0066.2.004- Manutenção do Gabinete da Prefeita. 3.3.90.30.00- Material de Consumo
04.122.0066.2.005- Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica. 3.3.90.30.00- Material de Consumo
04.122.0066.2.006- Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil. 3.3.90.30.00- Material de Consumo
04.124.0066.2.008- Manutenção do Controle Interno. 3.3.90.30.00- Material de Consumo
14.122.0066.2.009- Manutenção da Coordenadoria de Comunicação. 3.3.90.30.00- Material de Consumo
14.122.0066.2.010- Manutenção da Coordenadoria da Juventude. 3.3.90.30.00- Material de Consumo

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.


LUCÍDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita do Município de Juruti



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ Nº 30.522.639/0001-06



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria de Municipal de Governo

CNPJ: 30.522.639/0001-06

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Data: 12.01.2021

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Governo, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a secretaria não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas da Secretaria Municipal, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade da aquisição de combustível, Óleos lubrificantes

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

4.1 DEMANDAS

DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	
GASOLINA COMUM	LITRO	8500	
ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	6	
ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	6005	
ÓLEO DIESEL S10	LITRO	2000	
ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	LITRO	12	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ Nº 30.522.639/0001-06



5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 03 meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ Nº 30.522.639/0001-06



estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ Nº 30.522.639/0001-06



9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições do produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. Os lubrificantes serão entregues em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da requisição emitida pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante;

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CNPJ Nº 30.522.639/0001-06



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0008.2.103- Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM. 3.3.90.30.00- Material de Consumo
04.122.0066.2.104- Manutenção da Secretaria Municipal de Governo. 3.3.90.30.00- Material de Consumo
04.122.0066.2.105- Manutenção das Subprefeituras. 3.3.90.30.00- Material de Consumo
04.122.0066.2.106- Manutenção da Guarda Municipal 3.3.90.30.00- Material de Consumo

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

ALEX SOARES GUEDES
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 4.500/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/0001-48



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria de Municipal de INFRAESTRUTURA

CNPJ: 30.522.580/0001-48

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Data: 12.01.2021

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a secretaria não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas da Secretaria Municipal, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade da aquisição de combustível, Óleos lubrificantes

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

4.1 DEMANDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/0001-48



GASOLINA COMUM	LITRO	2500	
ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	17	
ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	45000	
ÓLEO DIESEL S10	LITRO	10000	
ÓLEO HIDRÁULICO ATF	LITRO	50	
ÓLEO HIDRÁULICO SPIRAX 10W30	LITRO	50	
ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDE	3	
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	11	
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4	BALDE	6	
ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)	LITRO	16	
ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	25	
ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	LITRO	25	
ÓLEO LUBRIFICANTE 40	LITRO	51	
OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO	BALDE	8	
OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO SAE 50	BALDE	5	
ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LITRO	30	
ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 CAIXA DE MARCHA	BALDE	3	
ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W140-DIFERENCIAL	BALDE	6	

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 03 meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

Ass. Juruti



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/0001-48



7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/0001-48



7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante,

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/0001-48



observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 **O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições** do produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. Os lubrificantes serão entregue em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da requisição emitida pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante;

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:



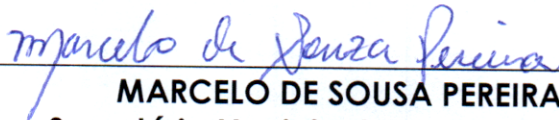
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 30.522.580/0001-48



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0010.2.084- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
04.452.0010.2.085. Manutenção da Atividade de Limpeza Pública.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
04.452.0010.2.086- Manutenção da Iluminação Pública.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.



MARCELO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 4.497/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
CNPJ Nº 30.522.667/0001-15



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria de Municipal de Integração Comunitária

CNPJ: 30.522.667/0001-15

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Data: 12.01.2021

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Integração Comunitária.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a secretaria não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas da Secretaria Municipal, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade da aquisição de combustível, Óleos lubrificantes

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

4.1 DEMANDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	3000	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	45000	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	1500	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	24	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
CNPJ Nº 30.522.667/0001-15



	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	5	
--	------------------------------------	-------	---	--

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 03 meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
CNPJ Nº 30.522.667/0001-15



da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
CNPJ Nº 30.522.667/0001-15



9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições do produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. Os lubrificantes serão entregue em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da requisição emitida pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante;

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DE COMUNITÁRIA
04.122.0066.2.095- Manutenção da Secretaria de Integração Comunitária.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Handwritten signature and date

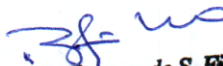


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA
CNPJ Nº 30.522.667/0001-15



14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.


Benedito Tavares de S. Filho

Secretário de
BENEDITO TAVARES DE SOUSA FILHO
Nº 4.501/2021
Secretário Municipal de Integração Comunitária
Decreto nº 4.501/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 28.859.521/0001-18



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria de Municipal de Meio Ambiente

CNPJ: 28.859.521/0001-18

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Data: 14.01.2021

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a secretaria não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas da Secretaria Municipal, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade da aquisição de combustível, Óleos lubrificantes

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18



4. Detalhamento do Objeto

4.1 DEMANDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V. UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	4300	
	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	13	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	1500	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	1748	
	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	LITRO	13	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	LITRO	25	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	63	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LITRO	8	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	13	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	LITRO	10	

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 03 meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

Alpes



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18



7.2A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18



7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28,859.521/0001-18



8.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições do produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. Os lubrificantes serão entregue em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da requisição emitida pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante;

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18



11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0004.2.097- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
18.541.0004.2.100- Projetos Quelônios.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
18.541.0004.2.101- Administração dos Recurso do FUNDEFLOL.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.

14. Declaração do Solicitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 28.859.521/0001-18



14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Nayme Lopes Dolzane do Couto

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 4.495/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 30.522.514/0001/78



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria de Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

CNPJ: 30.522.514/0001-78

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Data: 11.01.2021

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a secretaria não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas da Secretaria Municipal, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade da aquisição de combustível, Óleos lubrificantes

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

4.1 DEMANDAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 30.522.514/0001/78



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	1625	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	562	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	312	

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será 03 meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 30.522.514/0001/78



dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de

Arquiteto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 30.522.514/0001/78



validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 **O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições** do produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. Os lubrificantes serão entregue



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 30.522.514/0001/78



em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da requisição emitida pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante;

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
04.121.0066.2.015 - Manutenção da Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças	3.3.90.30.00- Material de Consumo.



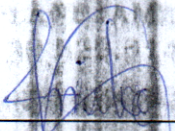
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº 30.522.514/0001/78



04.121.0066.2.016- Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano e Divisão de Cartogr.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
04.122.0066.2.019- Manutenção dos Serviços Vinculados ao Sebrae.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.



JORGE NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Decreto nº 4.498/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
CNPJ N° 30.019.200/0001-57



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

CNPJ: 30.019.200/0001-57

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Data: 15.01.2021

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a secretaria não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas da Secretaria Municipal, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade da aquisição de combustível, Óleos lubrificantes

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

4.1 DEMANDAS





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
CNPJ N° 30.019.200/0001-57



SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	V.UNIT
	GASOLINA COMUM	LITRO	6000	
	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI	BALDE	3	
	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO - BALDE 18kg	BALDE	1	
	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	1	
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	6725	
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	11600	
	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30	BALDE	5	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	LITRO	13	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500ML)	LITRO	10	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	8	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 40	LITRO	2	
	OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO	BALDE	6	
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	BALDE	2	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	6	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	LITRO	8	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL	BALDE	2	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 GASOLINA	LITRO	4	
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 CAIXA DE MARCHA	BALDE	3	

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
CNPJ N° 30.019.200/0001-57



6.1 A validade do Contrato será 03 meses, a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
CNPJ Nº 30.019.200/0001-57



8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições do produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. Os lubrificantes serão entregues em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da requisição emitida pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante;

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução,





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO
CNPJ N° 30.019.200/0001-57



inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
04.608.0005.2.077- Manutenção da Secretaria de Produção.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
20.605.005.1003 - Abertura e manutenção de Estradas e Ramais.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
20.608.0005.2.068 - Mecanização de áreas Agricultáveis.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
20.608.0005.2.079 - Apoio a produção Familiar.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.
20.608.0005.2.070 - Construção e Reforma de Pontes.	3.3.90.30.00- Material de Consumo.

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Francimar dos Santos Barbosa

FRANCIMAR DOS SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Produção e Abastecimento
Decreto nº 4.513/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA

CNPJ: 11.624.213/0001-00

Endereço: Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº 18 Bom Pastor

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones: (93) 3536-1257

Data: 12.01.2021

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

3. Justificativa

3.1 – A Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES**, é de suma importância para atender os PROGRAMAS da Secretaria Municipal de Saúde como o MAPS (Manutenção da Atenção Primária em Saúde) que realiza as Ações Itinerantes de Saúde na Zona Rural, Visita Domiciliar dos Enfermeiros e Técnicos da Zona Rural e Urbana a pacientes em domicílio, Transporte de pacientes da Zona Rural, Manutenção dos Geradores das Unidades de Saúde, Limpeza externas das Unidades de Saúde PACS (Programa dos Agentes Comunitários de Saúde) que realizam visita domiciliar na Zona Rural, S.B (Saúde Bucal) para Ações Odontológicas na Zona Rural, CMS (Conselho Municipal de Saúde) para dar suporte aos Conselheiros da Zona Rural e Visita dos Conselheiros nas Unidades de Saúde, FMS (Fundo Municipal de Saúde) para Serviço Administrativo, UMO (Unidade Móvel Odontológica) que faz Atendimento Odontológico, MAC (Média e Alta Complexidade) para transporte de pacientes, manutenção da Subestação de Energia, Limpeza externa, VISA (Vigilância Sanitária) para realizar Ações de Fiscalização nos Estabelecimentos Comerciais, Matadouro, Fiscalização de Denúncias, e VSE (Vigilância em Saúde e Epidemiologia) que fazem Ações de Prevenção de Doenças como Dengue, Malária, Doença de Chagas, LTA, LV, Ações do LIRAA, Campanhas de Vacinas e Monitoramento do COVID 19 para atender melhor a população. Considerando à importância deste serviço, torna-se necessária à contratação de empresa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

3.2 A aquisição do objeto será de responsabilidade do setor de licitação para realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MAP S	PAC S	SB	CMS	FMS	UMO	MAC	VS	VSE	QTD TOTAL
3	GASOLINA COMUM	LITRO	35000	4000	360	400	520	360	6000	350	5475	47.200
4	ÓLEO DE FREIO DOT 05 (500 ml)	FRASCO	3						3		2	8
5	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	17100		3600			360		1020	5800	24.820
6	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	4800		360	200	200	360	1200	500	1360	8.980
7	ÓLEO LUBRIFICANT E 02 TEMPOS MOTOR REFRIGERAD OR DE AR (500ML)	LITRO	5									5
8	ÓLEO LUBRIFICANT E 02 TEMPOS TCW3	LITRO	10						5		5	20
9	ÓLEO LUBRIFICANT E 10W40	BALDE	1									1

116



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

10	ÓLEO LUBRIFICANT E 20W50 GASOLINA	LITRO	36						5	36	77
11	ÓLEO LUBRIFICANT E 68 HIDRÁULICO	BALDE	1								1
12	ÓLEO LUBRIFICANT E 90	LITRO	30					10			46
13	ÓLEO LUBRIFICANT E SAE 15W40 DIESEL	BALDE	1								1
14	ÓLEO LUBRIFICANT E SAE 15W40 DIESEL	LITRO	36					10			46
15	ÓLEO LUBRIFICANT E SAE 15W40 GASOLINA	LITRO	36								36
16	ÓLEO LUBRIFICANT E SAE 20W40 DIESEL	LITRO	10								10

f



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00



Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

7.13 A CONTRATADA deverá abastecer as Ambulanchas no porto.

7.14 A CONTRATADA deverá entregar o gás de 45kg no HMJ.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste objeto;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e continua mediante a apresentação de Requisições do produto, sendo que a quantidade licitada será



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. Os lubrificantes serão entregue em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da requisição emitida pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93, demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 10 301 0003 2.037	
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 10 301 0003 2.038	
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10 301 0003 2.043	
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0003 2.043	
	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0003 2.044	
SECRETARIA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA 10 301 0003 2.048	MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

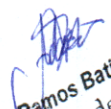
Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- AMBULATORIAL E HOSPITALAR 10 302 0003 2.053	3.3.90.30.00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10 304 0003 2.054	
	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10 305 0003 2.055	

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, legislação em vigor.


ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
Secretário Municipal de Saúde
SEMSA

PLANILHA DE QUANTIDADE -2021



OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI-PARÁ.

CLASSIFICAÇÃO ECON.: MATERIAL DE CONSUMO-3.3.90.30.00


NOTAÇÕES: MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE- 1030100032.037 (MAPS) / MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030100032.043 (CMS) / / MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030100032.044 (FMS) / /MANUTENÇÃO DA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA 1030100032.048 (UOM) / MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1030200032.053 (MAC) / MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1030400032.054 (VS) / MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA 1030500032.055 (VSE)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MASP	PACS	SB	CMS	FMS	UOM	MAC	VS	VSE	QTD TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	35000	4000	360	400	520	360	350	735	5475	47.200
2	ÓLEO DE FREIO DOT 05 (500 ml)	FRASCO	3						3		2	8
3	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	17100		360			360		1200	5800	24.820
4	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	4800		360	200	200	360	1200	500	1360	8.980
5	ÓLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR DE AR (500ML)	LITRO	5									5
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPOS TCW3	LITRO	10						5		5	20



7	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDE	1									1
8	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	LITRO	36						5		36	77
9	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO	BALDE	1									1
10	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LITRO	30						10			40
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	1									1
12	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	LITRO	36						10			46
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA	LITRO	36									36
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL	LITRO	10									10
15	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	LITRO	50									50
16	ÓLEO ATF	LITRO	10									10
17	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	10									10

DATA 12/01/2021


Adaias Ramos Batista Neto
 Secretário de Saúde
 DECRETO: 4.489/2021
 ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 SEMSA





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37



TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruti e Secretarias Municipais.

CNPJ: 05.257.555/0001-37

Endereço: PÁ 257, Km 01, Bairro Nova Jerusalém

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. Do Objeto

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para **“aquisição emergencial de combustível e óleos lubrificantes, para atender as necessidades urgentes da Prefeitura Municipal e suas secretarias, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas no Município”**.

3. Da Justificativa

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Juruti com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a Administração não dispõe dos produtos acima mencionados para atender a demandas das Secretarias Municipais, e considerando ainda a garantia do atendimento aos programas e ações desenvolvidas pelo poder público, justifica-se a necessidade da aquisição do objeto em comento, e.
- 3.2. Soma-se ainda a necessidade premente de a Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.
- 3.3. A contratação por emergência justifica-se em razão da necessidade em atender os serviços essenciais imprescindíveis, como circulação de pessoal e materiais indispensáveis à manutenção da máquina pública, sendo estes realizados pelos veículos automotores pertencentes à Prefeitura ou a serviço dela, bem como dos caminhões de coleta seletiva de lixo e das máquinas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura e que devido ao tempo do processo licitatório não seria possível o atendimento iminente dos abastecimentos dos veículos diversos. Desse modo, a contratação para a aquisição emergencial de combustíveis dar-se-á pelo período de 90 (noventa) dias corridos, tempo estimados para conclusão do processo administrativo relativo à aquisição do objeto em questão.
- 3.4. Como se não fosse bastante, existe a necessidade iminente em manter a circulação das ambulâncias das unidades de saúde, tendo em vista a importância do serviço em questão as quais necessitam de abastecimento diários.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37



3.5. A aquisição do objeto será realizada por meio de dispensa de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação.

4. Detalhamento do Objeto

4.1. DEMANDAS GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	ÓLEO DIESEL COMUM	172.733,000	LITRO
	<i>Especificação : ÓLEO DIESEL COMUM</i>		
02	ÓLEO DIESEL S10	83.614,000	LITRO
03	GASOLINA COMUM	98.112,500	LITRO
04	ÓLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPOS - TCW 3	135,000	LITRO
05	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	144,000	LITRO
06	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	52,000	FRASCO
07	ÓLEO DE FREIO DOT 5.1 500ML	3,000	FRASCO
08	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	4,000	BALDE
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPOS - MOTOR REFRIGERADOR DE AR (500ML)	56,000	LITRO
10	OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO	24,000	BALDE
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL - BALDE	27,000	BALDE
12	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	64,000	LITRO
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL	10,000	LITRO
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA	44,000	LITRO
15	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	50,000	LITRO
16	ÓLEO DE FREIO DOT 05 500 ML	5,000	FRASCO
	<i>Especificação : ÓLEO DE FREIO DOT 05 500ML</i>		
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPOS TCW3	10,000	LITRO
	<i>Especificação : ÓLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPOS TCW3</i>		
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 LITRO	48,000	LITRO
	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI	18,000	BALDE
19	ÓLEO HIDRAULICO 10W30 BALDE	9,000	BALDE
20	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	29,000	BALDE
21	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	150,000	LITRO
22	ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W140 DIFERENCIAL	13,000	BALDE
23	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	68,000	LITRO
	<i>Especificação : ÓLEO HIDRÁULICO ATF</i>		
24	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 LITRO	38,000	LITRO
	<i>Especificação : ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40</i>		
25	OLEO HIDRAULICO SPIRAX 10W30	50,000	LITRO
26	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4	6,000	BALDE
27	OLEO LUBRIFICANTE 40	51,000	LITRO
28	OLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRÁULICO SAE 50	5,000	BALDE
29	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 CAIXA DE MACHA	6,000	BALDE
	<i>Especificação : ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 CAIXA DE MACHA</i>		
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 GASOLINA	10,000	LITRO
31	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 CAIXA DE MARCHA	2,000	BALDE
32	ÓLEO DE FREIO DOT 03 (500ML).	4,000	FRASCO
33	ÓLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPOS	2,000	LITRO
34	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	2,000	BALDE
35	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL - BALDE	2,000	BALDE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37



36	OLEO LUBRIFICANTE 40.	2,000	BALDE
37	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO-BALDE 18KG	1,000	BALDE

4.2. DEMANDAS DAS SECRETÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QUANTIDADE
	GASOLINA COMUM	LITRO	312
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	27.138
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	125
	OLEO LUBRIFICANTES 2 TEMPOS TCW3	LITRO	5

4.3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QUANTIDADE
	GASOLINA COMUM	LITRO	2525
	ÓLEO DE FREIO DOT 03 (500ML)	FRASCO	4
	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	2
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	625
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	2.250
	ÓLEO HIDRAULICO ATF	LITRO	5
	ÓLEO LUBRIFICANTES 2 TEMPOS	LITRO	2
	ÓLEO LUBRIFICANTES 20W50 GASOLINA	LITRO	5
	ÓLEO LUBRIFICANTES 68 HIDRAULICO	BALDE	1
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	2
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA	LITRO	8
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 GASOLINA	LITRO	6
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 CAIXA DE MARCHA	BALDE	2

4.4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QUANTIDADE
	GASOLINA COMUM	LITRO	437
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	500
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	250

4.5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QUANTIDADE
	GASOLINA COMUM	LITRO	12037
	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTES PARA CHASSI	BALDE	15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37



	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500ML)	FRASCO	10
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	15.000
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	42.900
	ÓLEO HIDRAULICO 10W30	BALDE	4
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	18
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA	LITRO	25
	ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W140-DIFERENCIAL	BALDE	7

4.6

GABINETE DA PREFEITA			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QUANTIDADE
	GASOLINA COMUM	LITRO	2.249
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	1748
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	1999

4.7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QUANTIDADE
	GASOLINA COMUM	LITRO	8.500
	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500 ML)	FRASCO	6
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	6.005
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	2000
	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	LITRO	12

4.8

GABINETE DA PREFEITA			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QUANTIDADE
	GASOLINA COMUM	LITRO	2.249
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	1748
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	1999

4.9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QUANTIDADE
	GASOLINA COMUM	LITRO	2500
	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500 ML)	FRASCO	17
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	45000
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	10000
	ÓLEO HIDRAULICO ATF	LITRO	50
	ÓLEO HIDRAULICO SPIRAX 10W30	LITRO	50
	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDE	3
	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	LITRO	11



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37



	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 C14	BALDE	6
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500 ML)	LITRO	16
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	25
	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	LITRO	25
	ÓLEO LUBRIFICANTE 40	LITRO	51
	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRAULICO	BALDE	8
	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRAULICO SAE 50	BALDE	5
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LITRO	30
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 CAIXA DE MARCHA	BALDE	3
	ÓLEO LUBRIFICANTE API GLS SAE 85W 140-DIFERENCIAL	BALDE	6

4.10

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QUANTIDADE
	GASOLINA COMUM	LITRO	3.000
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	45.000
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	1.500
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	24

4.11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QUANTIDADE
	GASOLINA COMUM	LITRO	4.300
	ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500 ML)	FRASCO	13
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	1.500
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	1.748
	ÓLEO HIDRAULICO ATF	LITRO	13
	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	LITRO	25
	ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	63
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LITRO	8
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	13
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA	LITRO	10

4.12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QUANTIDADE
	GASOLINA COMUM	LITRO	6.000
	GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA CHASSI	BALDE	3



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37



GRAXA OU MASSA CONSISTENTE LUBRIFICANTE PARA ROLAMENTO – BALDE 18 KG	BALDE	1
ÓLEO DE FREIO DOT 04 (500 ML)	FRASCO	1
ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	6.725
ÓLEO DIESEL S10	LITRO	11.600
ÓLEO HIDRAULICO 10W30	BALDE	5
ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	LITRO	13
ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR A AR (500 ML)	LITRO	10
ÓLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS TCW3	LITRO	8
ÓLEO LUBRIFICANTE 40	LITRO	2
ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRAULICO	BALDE	6
ÓLEO LUBRIFICANTE 90	BALDE	2
ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	6
ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA	LITRO	8
ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL	BALDE	2
ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 GASOLINA	LITRO	4

4.13

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QUANTIDADE
	GASOLINA COMUM	LITRO	47.200
	ÓLEO DE FREIO DOT 05 (500 ml)	FRASCO	8
	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	24.820
	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	8.980
	ÓLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPOS MOTOR REFRIGERADOR DE AR (500ML)	LITRO	5
	ÓLEO LUBRIFICANTE 02 TEMPOS TCW3	LITRO	20
	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40	BALDE	1
	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA	LITRO	77
	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 HIDRAULICO	BALDE	1
	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	LITRO	46
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	BALDE	1
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DIESEL	LITRO	46
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 GASOLINA	LITRO	36
	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W40 DIESEL	LITRO	10
	ÓLEO SINTÉTICO 5W30	LITRO	50
	ÓLEO ATF	LITRO	10
	ADITIVO PARA RADIADOR	LITRO	10

5. Do Fundamento Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37



5.1 A contratação poderá ser amparada no art. 24, inciso IV, com o Art. 26 - caput e parágrafo único - da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. Do Prazo de Vigência

6.1. A validade do Contrato deverá ser de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

7. Das Obrigações da Contratada

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

- 7.1. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.2. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;
- 7.3. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.4. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 7.5. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 7.7. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.8. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.9. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.10. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.11. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.



8. Obrigações da Contratante

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Da Fiscalização

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

- 10.1. O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela contratada, com entrega imediata parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições. O gás de cozinha deverá ser entregue de forma imediata contado do recebimento da Requisição do produto, sendo que a quantidade licitada será entregue de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de solicitante. Os lubrificantes serão entregues em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da requisição emitida pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante;
- 10.2. Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Rescisão Contratual

- 11.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

12. Penalidades e Multas

- 12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 12.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Da Dotação Orçamentária

- 13.1. As despesas de correntes da aquisição pretendida, correrão das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37



- 13.2. GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL - Exercício 2021 Atividade 1101.041220066.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1101.041220066.2.005 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1101.041220066.2.006 Manutenção da Coordenadoria de Defesa Civil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1101.041240066.2.008 Manutenção do Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1101.041310066.2.009 Manutenção da Coordenadoria de Comunicação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1101.141220066.2.010 Manutenção da Coordenadoria da Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Exercício 2021 Atividade 1201.041220066.2.011 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1201.041220066.2.012 Manutenção do Setor de Identificação Civil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - Exercício 2021 Atividade 2401.041220008.2.103 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 2401.041220066.2.104 Manutenção da Secretaria de Governo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 2401.041220066.2.105 Manutenção da Subprefeituras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 2401.041220066.2.106 Manutenção da Guarda Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Exercício 2021 Atividade 1301.041210066.2.015 Manutenção da Secretaria de Planejamento Orçamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1301.041210066.2.016 Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano e Divisão de Cartogr. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1301.041220066.2.019 Manutenção dos Serviços Vinculados ao Sebrae, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Exercício 2021 Atividade 1602.103010003.2.037 Manutenção da Atenção Primária em Saúde: CAPTAÇÃO PONDERADA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1602.103010003.2.039 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1602.103010003.2.040 Manutenção do Programa Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1602.103010003.2.043 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1602.103010003.2.044 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1602.103010003.2.048 Manutenção da Unidade Móvel Odontológica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1602.103020003.2.053 Manutenção da Média e Alta Complexidade, Classificação econômica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37



- 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1602.103040003.2.054 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1602.103050003.2.055 Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde e Epidemiologia, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO - Exercício 2021 Atividade 1501.131220019.2.030 Manutenção de Secretaria de Cultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Exercício 2021 Atividade 1402.123610002.2.022 Manutenção do Transporte Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1402.123610002.2.026 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1402.123610002.2.027 Manutenção dos Conselhos Municipais Voltados para Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 2001.123610002.2.089 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 2001.123650002.2.091 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - Exercício 2021 Atividade 2101.041220066.2.095 Manutenção da Secretaria de Integração Comunitária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Exercício 2021 Atividade 2301.181220004.2.097 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 2301.185410004.2.100 Projeto Quelônios, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 2301.185410004.2.101 Administração dos Recursos do FUNDEF LOR, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Exercício 2021 Atividade 1901.041220010.2.084 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1901.044520010.2.085 Manutenção da Atividade de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1901.044520010.2.086 Manutenção da Iluminação Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;
- 13.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Exercício 2021 Atividade 1702.081220008.2.058 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1702.081220008.2.060 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1702.081220008.2.061 Apoio e Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1702.082430008.2.067 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1702.082440006.2.069 Serviços



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ: 05.257.555/0001-37



de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1702.082440007.2.071 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo;

- 13.13. SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO - Exercício 2021 Atividade 1801.046080005.2.077 Manutenção da Secretaria de Produção, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Projeto 1801.206050005.1.003 Abertura e Manutenção de Estradas e Ramais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1801.206080005.2.079 Apoio a Produção Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1801.206080005.2.078 Mecanização de Áreas Agricultáveis, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1801.206080005.2.080 Construção e Reforma de Pontes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

14. Declaração do Solicitante

- 14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei no 8.666/93 e suas alterações em vigor.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA:43973949204
Assinado de forma digital por LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA:43973949204

Prefeito(a) Municipal de Juruti